



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia
Estado de São Paulo

01
3

PROJETO DE LEI Nº 61 /2019

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o “Dia do Administrador”.


Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Caçapava o “Dia do Administrador”, a ser comemorado no dia 9 de setembro.

Art. 2º. Serão apoiadas e incentivadas pelo Poder Público Municipal ações e atividades dos seguimentos da sociedade civil dedicadas às comemorações desse evento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 04 de julho de 2019.


Elisabete Natali Alvarenga
Preta da Rádio - Vereadora PSC
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: <u>23/07/2019</u>
Hora: <u>15:00</u>
 Assinatura



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia
Estado de São Paulo

02
/

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei, tem por objetivo denominar o “Dia do Administrador”, a ser comemorado no dia 9 de setembro, como forma de valorizar e incentivar esta classe trabalhadora.

Os profissionais e as instituições de ensino desempenham importante papel na sociedade.

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia
Estado de São Paulo

03
3

HISTÓRICO

O Administrador é o profissional capaz de sistematizar práticas para gerir uma instituição. Ele é responsável por planejar estratégias, acompanhar o desempenho das atividades, gerenciar os recursos humanos, materiais e financeiros de uma instituição. É função do profissional ainda desenvolver estratégias de mercado em nível de concorrência.

A profissão pode ser exercida em diferentes formas de atuação como, por exemplo, profissional liberal, perito judicial e assessor ou consultor. Na prática é um profissional apto para resolver questões logísticas, de marketing e de sistemas de informação, além de abordagens em grupo que exige um apurado senso de liderança.

Entre as habilidades de um Administrador é possível destacar o dinamismo, criatividade, capacidade de trabalhar em grupo e resiliência para superar adversidades encontradas em empresas privadas ou instituições públicas. No Brasil a atividade de um profissional da Administração é regulamentada pela Lei N° 4.769 de 1965 que exige a prerrogativa de bacharel e o registro junto ao conselho.

Graças a Lei que foi sancionada em 09 de setembro, todos os anos se comemora nesta data o dia do Administrador, segundo a resolução CFA n° 65/68 de 09 de dezembro de 1968. Além da graduação em Administração de Empresas é possível se tornar bacharel em Administração ou Administração Pública, existem ainda cursos de especialização como os MBA em Marketing, Gestão de Pessoas, Gestão Pública e outros.

Em meados do século XVII é possível ver a presença de profissionais que exercem a função de administrador como gerentes das companhias de navegação inglesas. Em solo brasileiro o primeiro curso de graduação em Administração começou a ser oferecido em 1941, no estado de São Paulo. No ano de 2010, segundo o Conselho Federal de Administração, o curso já era oferecido por mais de 1.800 instituições de ensino superior.

4